



CÂMARA MUNICIPAL DE N. SRA DO SOCORRO
LIDO NO EXPEDIENTE
DATA 25/05/21

SECRETÁRIO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
GABINETE DO VEREADOR PAULA CÉSAR FERREIRA SILVA (TETA DO CAMARÃO)

MOÇÃO DE APELO Nº. 59/2021

Autoria: PAULO CÉSAR FERREIRA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO
APROVADO
25 de 05 de 21
Presidente da Câmara

Apelo a Concessionária de Energia Elétrica de Sergipe, Energisa e a companhia de saneamento de Sergipe, que proibiam, que suspendem o corte de fornecimento dos serviços públicos de energia elétrica, Água, prestados ao consumidor, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo congresso nacional e/ou assembleia legislativa do estado.

Considerando que se o mundo vive uma pandemia e todos já sentam os impactos da disseminação rápida e ainda brutal do COVID-19 na vida das pessoas. No Brasil, o coronavírus, devera promover serias consequências no cotidiano da nossa sociedade, especialmente a redução da atividade econômica e seus desdobramentos como a queda da renda das famílias, o desemprego em massa, a falta de acesso a recursos mínimos de sobrevivência.

O COVID-19, doença que assola o Brasil e o mundo, trouxe para muito próximo de todos nos uma reflexão sobre as interferências e reflexos dessa pandemia na saúde e vida cotidiana dos brasileiros e socorrense. Em situação como essa, onde o confinamento e quarentena são as praticas recomendadas, manter o acesso irrestrito ao serviço de energia elétrica trona-se essencial e indispensável para o enfrentamento da pandemia, em

Teta do Camarão
VEREADOR
PARTIDO - PTB

Praça Getúlio Vargas, 16 – Centro
Tel.: (79) 3279-1190 – Fax: (79) 3279-1618 – C.N.P.J. 13.911.375/0001-55
CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe
e-mail: camara.socorro.se@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
GABINETE DO VEREADOR PAULA CÉSAR FERREIRA SILVA (TETA DO CAMARÃO)

especial quando a grande maioria da população devera ter sua mobilidade afetada ao permanecer cumprindo isolamento social para evitar a propagação do COVID-19.

Tal proibição proporcionara mais segurança e melhor resultado o ponto vista eminentemente do enfrentamento sanitário da pandemia, garantindo proteção aos menos favorecidos economicamente. Por fim, trata-se de medida excepcional, assim, quando transpassado o estado de calamidade, poderá o consumidor compor suas obrigações diretamente com as empresas concessionarias dos serviços.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida moção, garantindo, assim, mais um serviço importante a população do nosso município.

Teta do Camarão
VEREADOR
PARTIDO - PTB

PAULO CÉSAR FERREIRA SILVA
Vereador

Praça Getúlio Vargas, 16 – Centro
Tel.: (79) 3279-1190 – Fax: (79) 3279-1618 – C.N.P.J. 13.911.375/0001-55
CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe
e-mail: camara.socorro.se@hotmail.com